



## *Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço*

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000*

*CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES*

*www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

### **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 010/2023**

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 164 DA LEI ORGÂNICA E REVOGA A EMENDA A LEI ORGÂNICA DE Nº 08/2017 DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Inciso I do Parágrafo Segundo do Artigo 164 da Lei Orgânica do Município de Divino de São Lourenço passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 164 - [...]*

*“§ 2º - [...]*

*“I – 09 de agosto “Dia do Evangélico”.*

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Emenda à Lei Orgânica de nº 08/2017.

Divino de São Lourenço-ES, em 23 de junho de 2023.

*Eleardo Aparício Costa Brasil*  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo/terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023).*

*Saylla Monteiro de Oliveira*  
*Assessora Jurídica do Município*

